

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 013/2017, CELEBRADO EM 13/02/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida no SHCGN, CLR Quadra 716, Bloco H, Loja 40, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-538, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.695.599/001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, consultora de negócios, portadora da C.I. nº 916.425 - SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada na Asa Norte/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social, às fls. 194/203 (Doc. SEI/GDF nº [50400882](#)) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [52292132](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [52460565](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [54834140](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54845212](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-003162/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/02/2021**.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscientos reais)**, para o exercício de 2021 e o saldo remanescente de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 17 e Fonte: 100** (Doc.

SEI/GDF nº [54450697](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00256**, datada de 11/02/2021, no valor de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscientos reais)** para o exercício de 2021, Doc. SEI/GDF nº [55985668](#), à conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. O valor remanescente de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro conforme (Doc. SEI/GDF nº [54528569](#)) da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2017, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME:

ANA PAULA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,

em 18/02/2021, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55182426)
verificador= **55182426** código CRC= **9FEF0CD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003162/2016

Doc. SEI/GDF 55182426

Criado por [84000020323](#), versão 19 por [84000749508](#) em 11/02/2021 17:31:34.